



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.413/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas
atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 170.823,67 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) para fazer reforço de dotação orçamentária constante do Anexo-I, destinado à Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º. Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante do Anexo-I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 Debate
Edição N.º	5142
Data	26/11/2003 pág. 10
	Deias
	SFVIDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.413 / 2003

Anexo - I

CÓDIGOS	VALORES				
	Programa de Trabalho	DV	Despesa	Reforço	Anulação
Câmara Municipal					
01.03.100102.001.000	1	3.1.9.0.1.1			3.232,14
01.03.100102111.000	9	3.3.9.0.3.0			30.000,00
01.03.100102111.000	10	3.3.9.0.3.6			36.000,00
01.03.100102111.000	11	3.3.9.0.3.9			95.591,53
09.27.200110001.000	14	3.3.9.0.0.1			6.000,00
01.03.100101048.000	3	4.4.9.0.5.2	2.646,00		
01.03.100102111.000	5	3.1.9.0.1.1	163.010,41		
01.03.100102111.000	6	3.1.9.0.1.3	3.247,90		
09.27.200110001.000	15	3.1.9.0.0.3	1.919,36		
TOTAL			170.823,67		170.823,67

f